



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 01/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Clausula Décima do referido **CONVÊNIO**, fica prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2019, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

II - Por este Termo Aditivo, as Partes estipulam o reajuste do presente Convênio, a partir do mês de agosto do corrente ano, adotando-se como índice de correção monetária o IGP-M, considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses anteriores, para fins de recomposição da inflação do período.

III – Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, para todos os jurídicos e legais efeitos.

IV - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e





Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

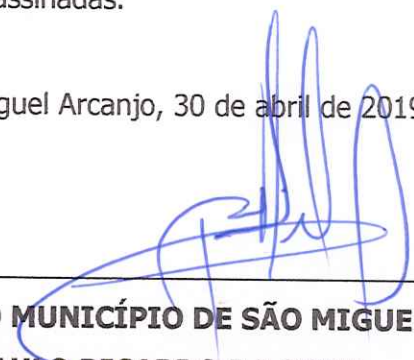
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.


V - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

VI - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de abril de 2019.

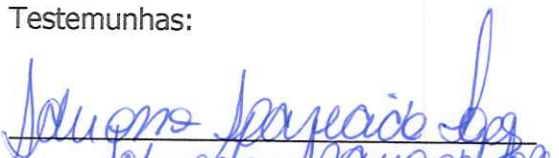


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL




BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO
AKEO UEHARA YOGUI
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: *Luiz Antonio da Silva*
CPF/MF: 327595268-00



Nome: *Rosendo P. Pereira*
CPF/MF: 105348758-40

